



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, em Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, e a autoriza o exercício de direção em favor de Aquiles Batista dos Santos Filho, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 12058286-4	PARECER N° 0816/2012	APROVADO EM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Aquiles Batista dos Santos Filho, diretor do Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, instituição sediada na Rua João Severo Cortez, 1028, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales, Censo 23153350, mediante o processo nº 12058286-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para o exercício de direção, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0390/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, em Campos Sales, a autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Aquiles Batista dos Santos Filho, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE